

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: cchdxhyk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/08/2025 Projeto de lei nº 1220/2025 Protocolo nº 8175/2025 Processo nº 2474/2025	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

Denomina Dante de Oliveira e Silva o subtrecho da Rodovia Estadual MT-473, compreendido entre a BR-174 e o entroncamento com a MT-358, no município de Nova Lacerda.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Denomina Dante de Oliveira e Silva o subtrecho da Rodovia Estadual MT-473, compreendido entre a BR-174 até o entroncamento com a MT-358, com extensão aproximada de 28 km, localizado no município de Nova Lacerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o senhor Dante de Oliveira e Silva, pioneiro no comércio mato-grossense, referência no setor de panificação, cuja trajetória empreendedora, marcada pelo trabalho, inovação e geração de empregos, merece o reconhecimento e a memória pública.

Nascido em 25 de maio de 1929, Dante chegou a Cuiabá no ano de 1952, onde começou sua jornada como vendedor ambulante, comercializando diversos produtos pelas ruas da capital mato-grossense.

Visionário e determinado, logo adquiriu sua primeira padaria, a tradicional Padaria Cuiabana, dando início a uma notável trajetória empresarial. Posteriormente, fundou e tornou-se proprietário da Panificadora e Confeitaria Colombo, estabelecimento que comandou por 45 anos e que se tornou sinônimo de qualidade e referência no setor.

Sua atuação foi decisiva para a modernização do ramo de panificação em Cuiabá. Sob sua liderança, a Colombo abriu diversas unidades, entre elas na Rua Antônio Maria, na Avenida XV de Novembro, na Filinto Muller, no entorno do Choppão e, por fim, na região da Praça Popular, onde construiu a última sede da panificadora.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Homem simples, de trato cordial, mas firme em seus princípios, Dante foi também um exemplo de ética, compromisso e humanidade. Casado com Célia Campos de Oliveira e Silva, formou uma família sólida e dedicou sua vida ao trabalho honesto e ao desenvolvimento do comércio cuiabano.

Seu legado ultrapassa o sucesso empresarial. Ele foi um gerador de empregos, um agente de desenvolvimento econômico e social e um referencial de empreendedorismo responsável em Mato Grosso. Faleceu em fevereiro de 2022, deixando saudades e respeito entre amigos, colaboradores e toda a sociedade.

A presente homenagem que dá seu nome ao trecho da Rodovia MT-473, no município de Nova Lacerda, onde há forte presença de famílias empreendedoras oriundas de várias regiões do estado representa o reconhecimento a um cidadão que dedicou sua vida ao progresso de Mato Grosso e inspirou gerações com seu exemplo de coragem, honestidade e trabalho.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual